



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 133/CSJT.GP.SG, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Reestruturação da Secretaria de
Orçamento e Finanças do CSJT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo nº 6000206/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Assessoria de Gestão Orçamentária, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesas, o cargo de Assessor B, Nível CJ-1, da Secretaria de Orçamento e Finanças em Assessor-Chefe, Nível CJ-1, da Assessoria de Gestão Orçamentária, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 3º Instituir o Núcleo Financeiro da Justiça do Trabalho, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 4º Instituir o Núcleo de Análise de Custos da Justiça do Trabalho, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 5º Extinguir a Seção de Programação Financeira, a Seção de Controle da Execução Financeira e a Seção de Planejamento e Acompanhamento, vinculadas à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 6º Transformar, sem aumento de despesas, a função comissionada de Supervisor da Seção de Programação Financeira, Nível FC-5, em função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 7º Transformar, sem aumento de despesas, a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle da Execução Financeira, Nível FC-5, em função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 8º Transformar, sem aumento de despesas, a função comissionada de Supervisor da Seção de Planejamento e Acompanhamento, Nível FC-5, em função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, e transferi-la para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do CSJT.

Art. 9º Transformar, sem aumento de despesas, a função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do CSJT em função comissionada de Chefe do Núcleo Financeiro da Justiça do Trabalho, Nível FC-6, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 10. Transformar, sem aumento de despesas, a função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT em função comissionada de Chefe do Núcleo de Análise de Custos da Justiça do Trabalho, Nível FC-6, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.